

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE N° 02/2023

Às 14:15 horas do dia 31 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Taciba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2023, composta por **Sandoval Alves de Lima, Silvania Luzia Calixto Batistela e Edson Carlos Cochhi da Silva**, Equipe Técnica **Elidiane Leticia Rocha Scatolon e João Pedro de Assis Manganaro** para, sob a Presidência do primeiro, proceder ao recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, da licitação na modalidade Carta Convite nº 02/2023 que tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da revitalização do campo sintético da vila Nazaré, conforme processo CC-PRC-2022-00049-DM, demanda 029941 - sem papel, conforme **PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**, para a qual foram convidados 4 (quatro) proponentes a saber: **NORTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.387.295/0001-61; VITDA REGULARIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.538.796/0001-43; LEGRASS GESTÃO DE OBRAS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.027.128/0001-75 E PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.526.160/0001-08**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se que haviam documentos protocolados de 03 proponentes sendo envelopes de proposta e documentação a saber: **VITDA REGULARIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.538.796/0001-43; LEGRASS GESTÃO DE OBRAS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.027.128/0001-75 E PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.526.160/0001-08**. O Senhor Presidente após conferir a inviolabilidade dos envelopes “habilitação” e dos envelopes “proposta”, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão de Licitação nestes invólucros, procedeu-se à abertura inicialmente dos Envelopes nº 01 contendo os documentos de habilitação. Da análise e exame dos documentos, à vista das exigências verificou-se as empresas licitantes **LEGRASS GESTÃO DE OBRAS E COMERCIO LTDA e PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** apresentaram os documentos exigidos constantes do edital, razão pela qual a Comissão de Licitação declarou-as habilitadas. A empresa **VITDA REGULARIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA** não apresentou os seguintes documentos: Certidão de Registro CREA; mínimo exigido; Certidão de Registro do Profissional; Comprovação profissional; Qualificação econômica financeira; não apresentou certidões TCE, TCU CNJ e não apresentou declaração de visita técnica, motivo pela qual a Comissão declarou-a inabilitada. Foi então indagado pelo Presidente da Comissão de Licitação, se algum de seus membros, gostaria de observar, mencionar algum fato quanto aos documentos vistos e rubricados pôr eles, ou quanto ao ato de abertura pôr parte da Comissão de Licitação, para que fosse relatado na ata pôr escrito. Não tendo havido

qualquer observação pôr parte dos membros, iniciou-se a abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Propostas de Preços. Após abertura dos envelopes contendo a proposta a Comissão de Licitação iniciou a classificação das propostas de preços, a saber: **LEGRASS GESTÃO DE OBRAS E COMERCIO LTDA - R\$ 149.323,78 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) global** e **PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 164.678,35 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) global**. Foi então indagado pelo Presidente da Comissão se seus membros gostariam de observar, mencionar algum fato quanto as propostas de preços vistas e rubricadas pôr eles, ou quanto da classificação realizada pôr parte da Comissão de Licitação, para que fosse relatado na ata pôr escrito, não tendo havido qualquer observação pôr parte dos membros. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada a vencedora pela Comissão de Licitação a proponente **LEGRASS GESTÃO DE OBRAS E COMERCIO LTDA - R\$ 149.323,78 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) global**, que apresentou a melhor proposta de preço. Ato contínuo foi deliberado pela Comissão de Licitação pela publicação da Ata de Abertura e Julgamento deste certame para conhecimento dos interessados, todas as Empresas apresentaram Declaração de interposição de renúncia de recurso estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93 para posterior adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pôr mim, que a secretariei, pôr todos os membros da comissão, bem como dos demais.

SANDOVAL ALVES DE LIMA
Presidente

**EDSON CARLOS COCCHI DA
SILVA**
Membro

**SILVANIA LUZIA CALIXTO
BATISTELA**
Membro

**ELIDIANE LETICIA ROCHA
SCATOLON**
Equipe Técnica

JOÃO PEDRO DE ASSIS MANGANARO
Equipe Técnica